

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 65/2018

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 65/2018 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Associação Pró-Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica	23.835.271/0001-62	02.11.01.27.813.2750.0018.3.350.41.00	3.456,66

Unaí (MG), 16 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
PTB

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 65/2018, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, no sentido de incluir, na forma de anexo próprio, a entidade a ser beneficiada com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2019.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada buscará arcar com despesas de custeio, melhorando, assim, a prestação de serviço para a comunidade.

Unaí (MG), 16 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
PTB